daae

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2024

PROCESSO DAAE Nº: 3.130 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO

ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS CRÉDITOS SOB CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 03.33.01.1751200072.010 – CATEGORIA ECONÔMICA Nº 3.3.90.39.79.00 DO ORÇAMENTO DO DAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.414, Nº 13.415, Nº 13.420 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal licitacoes externo irrestrito/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10H00MIN DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10H10MIN DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONDUÇÃO DO PREGÃO: Este certame será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Fernando Rodrigo Gorla – Matrícula nº 1374, auxiliado pela Equipe de Apoio, Sra. Camila Lariane Gonçalves Belgamo – Matrícula nº 1634.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

GERÊNCIA REQUISITANTE: PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E MANANCIAIS

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pela sua Superintendente, a Sra. Ada Maria Matheus Salmazo, torna público, que se encontra disponível no site: http://pncp.gov.br e no www.daaeararaquara.com.br – Painel de Licitações, em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o procedimento licitatório desenvolvido sob a modalidade epigrafada regida pelas seguintes cláusulas e condições, às quais todas as empresas licitantes ficam sujeitas.

1. ANEXOS DO EDITAL

1.1 - Os presentes documentos seguem como Anexos ao presente edital, sendo parte integrante do mesmo:

. ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
. ANEXO II	PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS
. ANEXO III	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
. ANEXO IV	PROCEDIMENTO P30 – CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
. ANEXO V	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
. ANEXO VI	ANÁLISE DE RISCOS
. ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



-	
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
. ANEXO VIII	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME), OU EMPRESAS DE
	PEQUENO PORTE (EPP)
ANEVOIV	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
. ANEXO IX	CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
. ANEXO X	MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
. ANEXO XI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
. ANEXO XII	MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
. ANEXU XII	ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
. ANEXO XIII	DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
. ANEXO XIV	DECLARAÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL
. ANEXO XV	TERMO DE CONSENTIMENTO
. ANEXO XVI	TERMO DE CONSENTIMENTO – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
. ANEXO XVII	MINUTA DO CONTRATO
. ANEXO XVIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
. ANEXO XIX	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital e também:
 - a) Para empresa em recuperação judicial: Caso vencedor da licitação, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial que fora homologado, junto com os Documentos de Habilitação;
- 2.2 Não poderão participar nesta licitação ou participar na execução do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontram nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 Também não poderão participar as licitantes que não possuem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 2.4 Também não poderão participar as licitantes que estejam em recuperação extrajudicial.
- 2.5 Será concedido tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS

- 3.1 As licitantes *poderão* conhecer o local onde será prestado o serviço, (recomendado devido às especificidades do local, acessos e serviços), mediante agendamento de Visita Técnica junto à Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, pelo telefone (16) 3324-9934. A visita técnica poderá ser realizada **até 01 (um) dia** útil anterior à data da sessão, e deverá ser realizada por pessoa credenciada, através de documento assinado e impresso em papel timbrado.
- 3.2 A visita técnica prevista no subitem acima é **FACULTATIVA**, sendo que a falta de sua realização não resultará na inabilitação da licitante. Contudo, a licitante não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



4. CADASTRAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no "link: cadastro no sistema", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal-licitacoes-externo-irrestrito/
- 4.2 O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Autarquia, devidamente justificada.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao DAAE, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA

- 5.1 O valor da proposta da licitante deverá ser registrado no endereço https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.
- 5.2 Os centavos dos preços unitários para o item que compõe o lote, não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais.
- 5.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 5.4 É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 5.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 5.6 Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 5.7 No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 5.8 A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.9 Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.10 O DAAE é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 6.1 Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.2 As impugnações deverão ser formalizadas apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública (https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/), no campo Ações Impugnações e deverão ser assinadas de forma digital, acompanhadas do respectivo certificado comprovando a validade da assinatura.
- 6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.
- 6.4 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 6.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública (https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/), no campo Ações Esclarecimentos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 7.1 No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 7.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, com defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que contenham qualquer elemento que permita sua identificação.
- 7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.5 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.7 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.8 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:
 - a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as reduções mínimas listadas abaixo, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	REDUÇÃO – R\$
01	Limpeza mecanizada de álveo de recurso hídrico superficial	R\$ 100,00 (CEM REAIS)



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos havendo lances após o 8º minuto, a etapa será prorrogada automaticamente por mais 02 minutos prorrogando-se automaticamente sempre que houver lances no período de encerramento, não havendo mais, encerra-se a etapa.
- 7.10 No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 7.11 A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 7.9.
- 7.12 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 7.13 Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 7.14 No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
 - b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas,** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, será obedecida à ordem classificatória estabelecida no item 7.12:
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas**, **empresas de pequeno porte e equiparadas**, que se encontrem no limite estabelecido no item 7.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.
- 7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preco.
- 7.16 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.17 A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.
- 7.18 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.
- 7.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 09 deste Edital.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- 7.20 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.
- 7.21 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Anexos da Negociação", no prazo de até 20 (vinte) minutos, a contar do encerramento da fase de disputa, a proposta readequada com o valor final da disputa conforme PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, contendo as seguintes informações:
 - a) Dados cadastrais da Licitante: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail;
 - b) Apresentar preço para o item que compõe o lote, e os centavos dos preços unitários não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais;
 - c) Constar dados relativos à conta corrente: Banco, Agência e nº da conta, em nome da licitante;
 - d) Apresentar os dados do Representante que assinará o Termo de Contrato;
 - e) Validade da proposta: de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública.

8. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - 8.1.1 Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 8.1.2 Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 8.2 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A licitante ao momento em que registrar sua proposta no sistema, **DEVERÁ** anexar os documentos de Habilitação no campo Anexo da Habilitação.
- 9.2 A licitante deverá apresentar a documentação da habilitação descrita neste item, digitalizada em sua forma original.

9.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Qualquer documento que comprove a sua existência jurídica:
 - a₁) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - a₂) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- . Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- a₃) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- a₄) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a₅) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
 - c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
 - c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) **DECLARAÇÃO** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º Da Constituição Federal (Anexo XII).
- g) Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

9.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da seda da pessoa jurídica;
 - b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

dage

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



9.6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) **APRESENTAR**, Declaração de Enquadramento para ME ou EPP, caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da LC 123/2023 (Anexo VII);
- b) **APRESENTAR**, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação específica para Microempresas (ME) OU Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da LC 123/2023 (Anexo VIII);
- c) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração (Anexo IX) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.
- d) **DECLARAÇÃO** de que cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo X) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.
- e) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Fato Superveniente (Anexo XI) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.
- f) **DECLARAÇÃO** de cumprimento de Reserva de Cargos (Anexo XIII);
- g) **DECLARAÇÃO** Proposta Comercial (Anexo XIV);
- h) **APRESENTAR** o Termo de Consentimento (Anexo XV);
- i) **DECLARAÇÃO** da Licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus Anexos e das Legislações que regem a licitação;
- 9.7 Nos casos onde as declarações solicitadas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' forem assinadas de forma digital, *deverá* a licitante encaminhar cópia do certificado digital/relatório que comprove a validade da assinatura.
- 9.8 Caso a licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item 09 deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta da licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.
- 9.9 Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade fiscal exigida nesse certame, mesmo que este apresente alguma restrição.
- 9.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste DAAE Araraquara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.11 A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 9.12 Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



10 - RECURSOS

- 10.1 Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, a licitante que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro, deverá ser manifestar imediatamente, no prazo de 05 (cinco) minutos com sua síntese das razões até o final da sessão.
- 10.2 As razões recursais deverão ser apensadas no sistema em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da realização da sessão pública.
- 10.3 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir ao do término do prazo do recorrente.
- 10.4 Nos casos onde o Recurso e as Contrarrazões forem assinados de forma digital, <u>deverá</u> a empresa recorrente encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 10.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 10.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, que se não reconsiderar o ato ou a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento.
- 10.10 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações.
- 11.2 A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para assinar o Contrato ou para aceitar e retirar o instrumento equivalente, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- 11.3 O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.4 Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A execução do serviço deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela licitante vencedora, sendo vedado a mesma fazer qualquer modificação sem autorização da Administração.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



12.2 — O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, pela gerência requisitante, que será emitida em até 07 (sete) dias após a celebração do contrato.

12.3 – A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados de sua data de celebração.

- 12.4 A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de celebração do contrato, para apresentar o Termo de Consentimento Tratamento de Dados Pessoais (Anexo XVI) dos colaboradores que executarão os serviços.
- 12.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a subcontratação de empresa/mão de obra para a execução do objeto licitado, sendo permitida somente a locação de maquinário e veículos, devendo a licitante vencedora apresentar cópia da documentação pertinente ao DAAE. Os serviços só poderão ser executados pela licitante vencedora, não podendo a mesma transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que façam parte do grupo societário.
- 12.6 **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da gerência requisitante e se houver alguma irregularidade a licitante vencedora será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 A **fiscalização contratual** será efetuada pelo Servidor Leonardo Botossi Ciomini Matrícula nº 1713, nomeado pela Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais.
- 13.2 A **gestão contratual** será efetuada pelo Servidor Artur de Lima Osório Matrícula nº 1195, gerente de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento satisfatório do contrato.

14. DA GARANTIA

14.1 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, contados da notificação, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os preços propostos são irreajustáveis e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais.

- 15.2 As Notas Fiscais/ Faturas deverão ser protocoladas mediante oficio dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal como no oficio deverá ser destacado o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.
- 15.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para os e-mails: uprc@daaeararaquara.com.br/
 gprhm@daaeararaquara.com.br
- 15.4 Junto da Nota Fiscal a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação (referente ao período):

daae

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- . Relação de Funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Guia de Recolhimento do FGTS (GFD);
- . Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- . Comprovante de Pagamento e detalhamento da GFD;
- . DARF da Previdência Social;
- . Comprovante de Pagamento e detalhamento DARF (Previdência Social);
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.
- 15.5 A licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, deverá ser apresentada declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.
- 15.6 O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos mencionados no item 15.4.
- 15.7 Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas.
- 15.8 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.
- 15.9 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do Contrato, cabendo à Administração exclusivamente o pagamento da importância contratada.
- 15.10 No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2 Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei.
- 16.3 As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 16.4 Dos tipos de multa:
 - 16.4.1 **MORATÓRIA:** Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.
 - 16.4.2 **COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato.
- 16.5 Na aplicação das penas de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua intimação para apresentar sua defesa.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- 16.6 O recurso que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.7 Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 16.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 17.2 É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência conforme regra prevista no artigo 64 da lei federal nº 14.133/2021.
- 17.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse públicos, conveniência e oportunidade ou fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.
- 17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.6 Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 17.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.8 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 17.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.
- 17.11 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 17.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.





17.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Araraquara (SP), 04 de Novembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo Superintendente





OBS: esta declaração deverá ser original e em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.
A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, por meio de seu Representante Legal, Sr, e Contador ou Técnico em Contabilidade, DECLARA , sob as penas da lei, que a empresa, na presenta data, é considerada:
) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE (SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA OU COM O ORIGINAL)
NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA

EMPRESA.





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

Pelo presente, (nome da empresa) ———————————————————————————————————	exceto no que diz respeito aos requisitos de
Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.	,
Por ser verdade assina o presente.	
	de de 2024.
	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

inscrita no Cadastro Nacion DECLARA, sob as penalida	(razão social), sediada na al de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº ades da Lei, que não está sujeita a qualo to, ciente da obrigatoriedade de declarar occ	, por seu representante legal, quer impedimento legal para licitar ou
		de de 2024.
		Razão Social da Empresa
		Nome do responsável/procurador
		Cargo do responsável/procurador
		N.º do documento de identidade





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data
Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos
REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 111/2024.
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro (amos) que, a empresa (indicação da razão social), cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza mecanizada do álveo do córrego Águas dos Paióis a jusante do barramento de captação.
de de 2024.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

razão social), sediada na	ob nº, por seu representante legal, de fatos supervenientes à data de expedição do
	de de 2024.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, no, DECLARA, que insalubre e não emprega menor de	, portador(a) e e não emprega menor de 1	da Cédula de Identi	idade RG nº _	e do CPF
() Ressalva: emprega menor, a pa	artir de catorze anos, na con	dição de aprendiz.		
			de	de 2024.
				Social da Empresa
			Cargo do resp	onsável/procurador onsável/procurador nento de identidade

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa (razão social), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de s representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do Cl nº, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e pa reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.	PF
de de de 202	24.
Razão Social da Empre Nome do responsável/procurad Cargo do responsável/procurad N.º do documento de identida	lor lor





OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DO ÁLVEO DO CÓRREGO ÁGUAS DOS PAIÓIS A JUSANTE DO BARRAMENTO DE CAPTAÇÃO.

DECLARAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL

n ^o , DECLARA que atendimento dos direitos trabalhis	e sua proposta econômica compreen tas assegurados na Constituição Feder	, por intermédio de seu e Identidade RG nº e do CPF nde a integralidade dos custos para ral, nas Leis Trabalhistas, nas normas mento de conduta, vigentes na data de
Declara que atenderá os procedime Serviços.	ntos descritos no Anexo IV – Procedim	nento P30 RH – Contratação de Obras e
		rá o TERMO DE CONSENTIMENTO nexo XVI) de cada funcionário que
		de de 2024.
		Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





ANEXO XV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO

EMPRESA LICITANTE: (nome da empresa), pessoa nº, com Inscrição Estadu na cidade de, na Rua/Av	al nº, estabelecida
REPRESENTANTE LEGAL: (nome completo), brasileiro RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, n°	, residente e domiciliado em
Através do presente termo, a empresa licitante acima il 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pel razão do presente Processo Licitatório, o DAAE – Departar ra, inscrito no CPF/MF sob o n° 44.239.770/0001-67, com sa (SP), dispor das informações apresentadas nos documen como a de seus representantes legais, que ficarão arquivada das exigências legais.	a Lei Complementar nº 131/2009, AUTORIZA, em nento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquasede à Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquatos necessários à sua participação no certame, bem
(cida	de/estado), xx de xxxxx de 20xx
Em	npresa Licitante – Razão Social Representante Legal



ANEXO XVI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.130 DE 17/09/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Atraves do presente instrumento, eu (Nome do Funcionario , (Nacionalidade) , (Estado Civil) , portador da Cédul-
de Identidade RG n°, (Nacionalidade), (Estado Civil), portador da Cedulidade RG n°, inscrito(a) no CPF/MF sob o n°
aqui denominado(a) como EMPREGADO(A), venho por meio deste, autorizar que a empresa
contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais, inclusive os dados pessoais considerados sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Tratamento de Dados), conforme disposta neste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – O(A) EMPREGADO(A) autoriza a EMPREGADORA a dispor de suas informações pessoais e sensívei quando da participação de certames licitatórios e da celebração de contratos com os órgãos da administração púbica direta e indireta, constantes de sua ficha de registro, decorrente de sua relação de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – O(A) EMPREGADO(A), fica ciente e autoriza, o arquivamento de suas informações, sejam elas pessoai ou sensíveis, nos autos do processo licitatório; nos processos de liquidação das despesas relativas ao contrato celebrado e no sítio eletrônico (Portal da Transparência) da Autarquia.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Autoriza o(a) EMPREGADO(A) a utilização, pela Autarquia, de suas informações pessoais e/ou sensíveir para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal; para apresentação perante os órgãos fiscalizadores; em seu sítio eletrônico (Portal da Transparência); em sua defess em processos administrativos, arbitrais e ações judiciais.
CLÁUSULA QUARTA
4.1 – Mesmo após o término do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, que a EMPREGADORA manteve com a Autarquia, o(a) EMPREGADO(A) fica ciente e autoriza que sua informações pessoais e/ou sensíveis possam ser utilizados pela Autarquia para cumprimento de suas obrigações demais finalidades descritas na cláusula anterior.
Assim, as partes retro identificadas celebram o presente termo, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.
(cidade), de de 2023
EMPREGADO(A) EMPREGADORA

daae

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



ANEXO XVII

MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

		Sao partes interessadas na	celebração do presente Contrato:
municipal com sede ne 67 e Isento de Inscriçã Salmazo, portador da	sta cidade, na Rua Domingos o Estadual, neste ato represe	s Barbieri, nº 100, inscrita n entado pela sua Superintend 7.493.037-0 SSP/SP e insc	DE ARARAQUARA , autarquia o CNPJ sob nº 44.239.770/0001- lente, o Sra. Ada Maria Matheus crito no CPF nº 071.870.378-21,
II – A empresa,		, com sede à	, , no
	e com Inscrição Estadual nº	entidade RG n°	ntado pelo seu, sob nº e inscrito no CPF sob nº
17/09/2024 respeitados CONTRATADA em x	os itens e condições constan	ntes do Edital, seus Anexo: irâmetros traçados pela Lei	Processo DAAE N° 3.130 DE s e da Proposta apresentada pela Federal nº 14.133/2021 e demais ições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIME	RA – DO OBJETO		
1.1 – Contratação de barramento de captaç		zada do álveo do córrego	Águas dos Paióis a jusante do
CLÁUSULA SEGUN	DA – DA EXECUÇÃO DOS	S SERVIÇOS	
todos os seus anexos	,		osições constantes do Edital, <u>de</u> edada a mesma fazer qualquer
2.2 – Os serviços só padmitida a locação do r		entratada, não sendo admitic	da a subcontratação, porém, será

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificada, para assinar o contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor total contratada, sendo convocada a próxima licitante, de acordo com a ordem de classificação.
- 3.2 O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da Contratada, durante seu transcurso, devidamente justificado e, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Contratante.
- 3.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pela gerência requisitante, que será emitida em até 07 (sete) dias úteis após a celebração do contrato.
- 3.4 A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados de sua data de celebração.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- 3.5 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de celebração do contrato, para apresentar o Termo de Consentimento Tratamento de Dados Pessoais (Anexo XVI) dos colaboradores que executarão os serviços.
- 3.6 A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, cópia das CTPS e cópia do livro do registro de funcionários que trabalharão no local, possibilitando assim, o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do DAAE.
- 3.7 Na contagem dos prazos, quando não houver critério expressamente previsto em lei, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o dia do vencimento, salvo se nesse dia não houver expediente, caso em que ficará o prazo prorrogado ate o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____), irreajustável e que abrange todas as taxas e despesas adicionais.
- 4.2 As Notas Fiscais deverão ser protocoladas mediante oficio dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal como no oficio deverá ser destacado o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.
- 4.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para os e-mails: <u>uprc@daaeararaquara.com.br/gprhm@daaeararaquara.com.br</u>
- 4.4 Junto da Nota Fiscal a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação (referente ao período):
 - . Relação de Funcionários;
 - . Holerites dos Funcionários;
 - . Guia de Recolhimento do FGTS (GFD);
 - . Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - . Comprovante de Pagamento e detalhamento da GFD;
 - . DARF da Previdência Social;
 - . Comprovante de Pagamento e detalhamento DARF (Previdência Social);
 - . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.
- 4.5 A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, deverá ser apresentada declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.
- 4.6 O pagamento da nota fiscal dependerá da apresentação dos documentos mencionados no § 4.4.
- 4.7 Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal pelo Ordenador de Despesas.
- 4.8 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.
- 4.9 Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à execução do presente contrato, cabendo ao Contratante exclusivamente o pagamento da importância contratada.
- 4.10 No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.33.01.1751200072.010 – categoria econômica nº 3.3.90.39.79.00 do orçamento do DAAE para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, contados da notificação, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A **fiscalização contratual** será efetuada pelo Servidor Leonardo Botossi Ciomini Matrícula nº 1713, nomeado pela Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais.
- 7.2 A **gestão contratual** será efetuada pelo Servidor Artur de Lima Osório Matrícula nº 1195, gerente de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento satisfatório do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 8.1 Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante, por disposição lego-contratual.
- 8.2 Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.3 Fica a Contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

- 9.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei.
- 9.3 As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4 – Dos tipos de multa:

- 9.4.1 **MORATÓRIA:** Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.
- 9.4.2 **COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- 9.5 Na aplicação das penas de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua intimação para apresentar sua defesa.
- 9.6 Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 9.7 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 10.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 7° da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.
- 10.2 Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.
- 10.3 As informações prestadas, relativas à empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.
- 10.4 As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.
- 10.5 Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Nos casos de extinção do contrato serão observados os dispostos nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, XX DE XXXXXXX DE 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo Superintendente CONTRATANTE		SrRepresentante Legal CONTRATADA
Гestemunhas: 1.	2.	



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



ANEXO XVIII

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO N° (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>Contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:





ANEXO XIX

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP